



FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/CAPES/FVJ

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID/FVJ – 2017

EDITAL Nº 08/2017

1 A Coordenação Institucional do Pibid/FVJ no uso de suas atribuições torna público o processo seletivo simplificado, para bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

DAS VAGAS

2 Serão distribuídas bolsas de iniciação à docência, entre as Licenciaturas da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ, atendidas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

2.1 O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de candidatos para ocupar vaga imediata no respectivo programa e para compor o cadastro de reserva, conforme o Anexo I, deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

3 Poderão candidatar-se as bolsas de iniciação à docência estudantes matriculados no Cursos de Licenciatura da Faculdade do Vale do Jaguaribe – FVJ e que sejam PARTICIPANTES ATIVOS DO PROUNI.



3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, através do e-mail **coordpibidfvj@fvj.br** entre as 8h do dia **03 de julho** até 18h do dia **08 de julho de 2017**, no ambiente indicado no Anexo I deste edital.

3.2 A inscrição do candidato, obrigatoriamente, dar-se á, conforme o disposto no edital 061/2013/CAPES para seleção pública de propostas de projetos institucionais de iniciação à docência.

3.3 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura da FVJ na área do subprojeto e ativo no ProUni;

II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de Licenciatura;

III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da FVJ;

IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID da FVJ

3.4 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a FVJ ou com a escola onde serão desenvolvidos as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

DA DOCUMENTAÇÃO

3.5 No ato da Inscrição os candidatos deverão enviar para o e-mail: **coordpibidfvj@fvj.br**:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme o Anexo II, deste edital;
2. Cópia de RG e CPF;
3. Comprovante de matrícula no semestre 2017.2;
4. Histórico escolar;
5. Carta de motivação do licenciando justificando o interesse em atuar no projeto PIBID e na educação básica pública, Anexo III;



3.6 A inscrição só será aceita com toda a documentação exigida estiver anexada no e-mail indicado.

DA SELEÇÃO

3.7 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

I - coeficiente acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;

II – apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar no projeto PIBID e na educação básica pública.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.8 Os resultados serão divulgados no dia 10 de julho de 2017, no site institucional da Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ e afixados nos quadros de aviso da Instituição.

DOS SELECIONADOS

3.9 Os candidatos selecionados para **vaga imediata** deverão encaminhar via e-mail (coordpibidfvj@fvj.br), comprovante de **abertura de conta corrente** no BANCO DO BRASIL ou cópia legível do cabeçalho do extrato bancário da CONTA CORRENTE em que conste o nome do titular da conta, número da agência, número da conta corrente (a conta não poderá ser conjunta, nem poupança, nem conta salário, nem de investimento).

CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	03 à 08 de julho de 2017
Seleção dos candidatos	10 de julho de 2017
Divulgação dos Resultados	11 de julho de 2017
Entrega do comprovante de abertura de conta	13 de julho de 2017
Início das atividades	17 de julho de 2017



DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

3.10 As bolsas de iniciação à docência serão concedidas pela CAPES, em cotas institucionais a contar de agosto de 2017.

3.11 O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência, denominado bolsista, receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, devendo cumprir carga horária de no mínimo 32 horas mensais.

DAS CONDIÇÕES DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.12 São deveres do bolsista de iniciação à docência:

I – participar das atividades definidas pelo projeto;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovido pela instituição;



X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3.13 É vedado aos Bolsistas assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

3.14 As disposições e os procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FVJ.

3.15 As substituições de vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas serão preenchidas observando a ordem dos classificáveis deste processo seletivo.

3.16 O referido edital terá validade de doze (12) meses, a contar da data de publicação.

Aracati, 01 de julho de 2017

DÉBORA ALDYANE BARBOSA CARVALHO
Coordenadora Institucional do PIBID/FVJ



ANEXO I

PIBID/FVJ - EDITAL Nº 08 /2017

QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/FVJ – EDITAL 61/2013/CAPES

LICENCIATURA	BOLSAS DISPONÍVEIS		LOCAL DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO
	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	
Educação Física	0	3	coordpibidfvj@fvj.br entre as 8h do dia 03 de julho até 18h do dia 08 de julho de 2017
Letras	3	3	
Pedagogia	0	3	
TOTAL	3	09	



ANEXO II

PIBID/FVJ - EDITAL Nº 08/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALUNO CANDIDATO A BOLSISTA

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____. CPF _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____

CURSO _____ SEMESTRE: _____

TRABALHA EM ESCOLA PÚBLICA: () NÃO

() SIM. QUAL? _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL (____) _____

TELEFONE CELULAR (____) _____

E-MAIL: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/07/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

